



LEI Nº. 940/2012.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
NO POVOADO DE SÃO FRANCISCO DO
PARAGUAÇU.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominado de PRAÇA ANTONIO SAPUCAIA, a antiga Praça São José, situada no Povoado de São Francisco do Paraguaçu, Município da Cachoeira-BA.

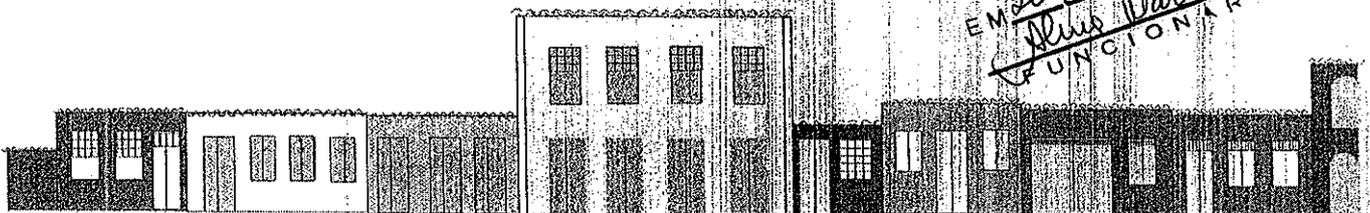
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 19 de abril de 2012.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO.

RECEBIDO
EM 20/04/12 AS 13:12h
Alexis Wain
FUNCCIONARI



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**